Ofício nº 086/2022 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 06 de junho de 2022.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. RENIVALDO MARTINS NUNES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que autoriza utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior para abertura de Crédito Especial, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.06.06 11:58:20 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que autoriza utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior para abertura de Crédito Especial, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem no superávit financeiro obtido através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos, em 31 de dezembro de 2021.

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2021, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei.

A necessidade de enviar Projeto de Lei para abertura do Crédito se dá em função da doação financeira da empresa Vale S.A., no importe de R$ 3.400.626,44 (três milhões, quatrocentos mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), ter ocorrido no final do ano de 2021, momento em que à Lei de Orçamento para o exercício de 2022 já estava em fase de aprovação pela Câmara Municipal.

O Crédito a ser aberto destina-se, única e exclusivamente, a atender as despesas a serem realizadas com a utilização dos recursos provenientes da doação supracitada, para a manutenção e funcionamento do Fundo Municipal do Idoso - FMID, suas ações que visam assegurar os direitos dos idosos e melhora na qualidade de vida da população idosa do nosso município.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei, visto à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos Nobres Vereadores.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.06.06 11:58:50 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____ DE, 06 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior para abertura de Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no montante de R$ **3.400.626,44** (três milhões, quatrocentos mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas, observadas as respectivas Destinações de Recursos.

	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
2.379	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	52.500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunic. – PJ	50.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais e Contributivas	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
SUB-TOTAL		**1.312.500,00**
********	**Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291 Dados: 2022.06.06 11:59:31 -03'00'
JULIO CESAR DAIREL:79801331291

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunic. – PJ	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
SUB-TOTAL		**485.000,00**
2.381	**Manut. das Atividades Cons. Mun. do Idoso**	
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	20.000,00
3.1.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia Informática/Comunic. – PJ	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SUB-TOTAL		**305.000,00**
2.389	**Realização da Conferência Municipal do Idoso**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	63.126,44
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
SUB-TOTAL		**98.126,44**
********	**Construção, Ampliação e Reforma da Casa do Idoso**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
SUB-TOTAL		**1.200.000,00**
TOTAL GERAL		**3.400.626,44**

JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291 Dados: 2022.06.06 11:59:48 -03'00'

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desses CRÉDITOS ADICIONAIS, os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, conforme Demonstrativo abaixo:

DR	***DESCRIÇÃO***	***SUPERÁVIT***
38	*Remuneração banco*	0,62
111	*Outras Transferências Instituições.*	*3.400.625,82*
	TOTAL	**3.400.626,44**

Art. 3º - Para utilização do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior para abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS, deverão ser observadas as restrições relativas aos recursos vinculados e respectivas destinações de recursos.

Art. 4º - A abertura de Crédito Especial, utilizando recursos do Superávit Financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 06 de junho de 2022.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.06.06 11:59:03 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Unidade 86 - OURILANDIA DO NORTE

Extrato Conta Corrente

Unidade: 86 - OURILANDIA DO NORTE **Período:** 01/12/2021 **até** 31/12/2021

Cliente: Nome CNPJ: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Nome da conta: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Conta: 0007913354

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
15/12/2021	CRED TED	10	3.400.625,82	3.400.625,82

Saldo (01/12/2021 a 31/12/2021)				**3.400.625,82**
Saldo Total em 03/06/2022				**0,00**
Saldo Diponível em 03/06/2022				**0,00**
Saldo Bloq.24h				**0,00**
Saldo bloq.48h				**0,00**
Saldo bloq.CNAC				**0,00**
Saldo bloq.JUD				**0,00**
Saldo bloq.ADM				**0,00**
Valor Limite Cheque Empresarial				**0,00**
Valor Disponível Multicred				**0,00**
Valor Cheque Empresarial Disponível				**0,00**
Taxa Cheque Empresarial	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Tributos (IOF)	**0,00**	**% +**	**0,0000**	**% a.d.**
Custo Efetivo Total (CET)	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Vencimento do Limite				
Juros Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)**				**01/07/2022**
IOF Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)**				**01/07/2022**
Dias de uso do Cheque Empresarial				**0**

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.